



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 152, DE 25 DE ABRIL DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de veículos e equipamentos.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o caput do art. 1º, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

- 2005 - Serv. de Obras, Urbanismo e Terras Patrimon.
- 16 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário
- 539 - Restauração de Rodovias
- 1000 - Aquisição de Veículos
- 4000 - Despesas de Capital Cr\$ 6.000.000,00
- 4100 - Investimentos Cr\$ 6.000.000,00
- 4110 - Equip. de Mat. Permanente. Cr\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Os recursos para abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Presidente

APPROVADO

Sessão () Ordinária
(X) Extraordinária

27 / 04 / 90


Presidente